



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - JULHO/2025 - UG 153294 / CENTRO PEDAGÓGICO

A fim de atender ao § 3º do art. 141 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 que diz:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Observando ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022:

Art. 10. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Disponibilizamos a seguir a descrição em ordem cronológica os pagamentos efetuados no mês de **JULHO/2025**.

DH	Categoria	CNPJ	Nome fornecedor	Fonte de recurso	Data NF	Data Ateste	Data Liquidação	Data Pgto	Valor	Prazo pagamento	Justificativa
NP012	Categoria 1 - FORNECIMENTO DE BENS	57.601.967/0001-46	A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1000000000	16/06/2025	30/06/2025	02/07/2025	04/07/2025	R\$ 2.145,00	5	
NP013	Categoria 1 - FORNECIMENTO DE BENS	48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	1000000000	26/05/2025	04/07/2025	11/07/2025	15/07/2025	R\$ 6.875,00	8	
TF001	Categoria 3 - Prestação de Serviços	25.976.089/0001-57	CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS	1000000000	15/04/2025	28/04/2025	07/07/2025	10/07/2025	R\$ 3.608,24	54	AGUARDANDO PERMUTA DO ORÇAMENTO
NP014	Categoria 3 - Prestação de Serviços	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	1000000000	01/07/2025	02/07/2025	15/07/2025	17/07/2025	R\$ 8.508,94	12	AGUARDANDO DEFINIÇÃO REF. ORÇAMENTO

Como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, em seu art. 4º, §2º:

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Segue relação de pagamentos referente ao convênio firmado entre o Centro Pedagógico (CP) e Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) conforme estabelecido em Termo de Colaboração 897482/2020 no mês **JULHO/2025**.

DH	Categoria	CNPJ	Nome fornecedor	Fonte de recurso	Data NF	Data Ateste	Data Liquidação	Data Pgto	Valor	Prazo pagamento	Justificativa
TV002	Convênio 897482/2020	17.220.583/0001-69	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL	1000000000	27/06/2025	27/06/2025	08/07/2025	08/07/2025	R\$ 142.936,69	8	
TV003	Convênio 897482/2020	17.220.583/0001-69	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL	1000000000	18/07/2025	18/07/2025	18/07/2025	22/07/2025	R\$ 300.000,00	3	

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2025.

Responsável pela Informação:
ISABELA LIRA GOUVEA JACINTO
Técnica em Contabilidade
Centro Pedagógico da UFMG

GESTORA ADMINISTRATIVA
STHEFÂNIA SEPULVEDA TOFFALINI
Gestora / Assistente Administrativa
Centro Pedagógico da UFMG

ORDENADOR DE DESPESAS
EVALDO BALBINO DA SILVA
Diretor / Ordenador de Despesas
Centro Pedagógico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Balbino da Silva, Diretor(a) de centro**, em 06/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sthefania Sepulveda Toffalini, Gestor(a) administrativo**, em 06/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Lira Gouvea Jacinto, Técnica em Contabilidade**, em 07/08/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4439500** e o código CRC **94662FBE**.